

RESOLUÇÃO/PROEN Nº028/2026

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2026, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE INGRESSO OU REINGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:

PSICOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Camilla Gomes Nunes	963974	8,30

II. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ARQUITETURA E URBANISMO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Isabela Odorizzi	963430	8,73
Marcelo Bitencourt Bones	962522	6,87

III. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:

ARQUITETURA E URBANISMO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Alexandre de Souza	960354	7,79

DIREITO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Lucas Roberto Tambosi	963415	7,79

PSICOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Maria Eduarda Nardelli	964718	8,69

SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Thiago Eduardo Mallmann Souza	964384	7,53

IV. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

BIOMEDICINA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Nicole Baldo Meriz	964877	8,62

Art. 3º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 4º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 5º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **04 a 06 de agosto de 2026**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de agosto de 2026.

prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino



ENVELOPE

Descrição do envelope: Resultado dos pedidos de vagas_2.2026

ID do envelope: 2360700



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
a4f896

Código de verificação do envelope: b57bb1c8-25dd-4dbf-b07e-57b89dce250c

ARQUIVO

917484_1_1.pdf

Hash: fc0a0dedf8b0e2dbb9bc480b1f94ec1fdc344d30fe45a782f9816f1a8aa4f896

ASSINADO POR



PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI

Data e horário: 04/08/2026 às 13:55 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 016.019.779-13

Hash: 394D833FB17304658C1A8E8EDC206D87266F3FA84



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20